



**Prefeitura Municipal de Santo Antônio do Jardim**

Estado de São Paulo

Rua Presidente Álvares Florence, 373 – Centro

Fone/Fax: (xx19) 3654-1204/36541209

CNPJ: 45.739.091/0001-10

***LEI N. 586 de 05 de Março de 1982, dispõe Sobre Concessão de Auxílio***

Lázaro José Diogo, Prefeito Municipal de Santo Antônio do Jardim, Estado de São Paulo, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei:

Faço Saber, que a câmara Municipal decreta e eu promulgo a seguinte lei:

**Art. 1º** - Fica concedido um auxílio mensal da ordem de Cr\$ 10.000,00 para o Hospital Francisco Rosa de Espírito Santo do Pinhal, até 31 de Dezembro de 1982.

**Art. 2º** - Fica autorizado o Senhor Prefeito Municipal, a abrir um crédito por decreto, para cobrir as despesas decorrentes desta lei.

**Art. 3º** - Esta lei entrara em vigor na data de sua publicação.

**Art. 4º** - Revogam-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Santo Antônio do Jardim, 05 de Março de 1982.

**Lázaro José Diogo**

Prefeito Municipal

Publicada na Secretaria da Prefeitura Municipal de Santo Antônio do Jardim, 05 de Março de 1982.

**Adão Luiz Delsin**

Secretario Contador